



LEI Nº 1.367, DE 17 DE MARÇO DE 2025

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1294/2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XI do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o prefeito municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, 2º, e 3º da lei municipal 1294/2021 e passarão a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º - Fica instituído “Dia Municipal da Proclamação do Evangelho Cristã” que será comemorado no último domingo de Outubro de cada ano.

Art. 2º - No último domingo de Outubro de cada ano, dar-se-á ampla divulgação à proclamação do Evangelho no âmbito do município de Atílio Vivacqua, sem qualquer discriminação de credo dentre as igrejas.

Art. 3º - O “Dia Municipal de Proclamação do Evangelho Cristã deverá constar no calendário oficial do município de Atílio Vivacqua.

(...)

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 17 de março de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal